

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

LEI Nº 2207 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

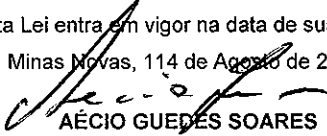
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.302.0015.2140	Subvenção a Entidades de Promoção a Saúde de MAC	33504300	719	102	150.000,00
TOTAL					150.000,00

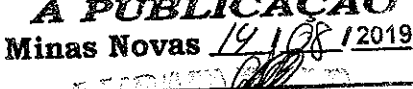
Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.122.0002.2115	Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde	31901100	590	102	30.000,00
10.01.01.10.122.0002.2116	Despesa com Contratação de Aluguéis e Seguros - Saúde	33903900	598	102	10.000,00
10.01.01.10.272.0002.2120	Obrigações Previdenciárias e Sociais Servidores da Saúde - RGPS	33904700	608	102	15.000,00
10.01.02.10.301.0014.2123	Manutenção e Reforma em Unidades Básicas em Saúde	31904000	635	102	20.000,00
10.01.02.10.301.0014.2129	Apoio ao Programa Mais Médicos	33904600	672	102	10.000,00
10.01.02.10.301.0014.2129	Apoio ao Programa Mais Médicos	33904800	673	102	15.000,00
10.01.02.10.301.0014.2131	Manutenção Veículos - Atenção Primária	33903000	682	102	30.000,00
10.01.02.10.302.0015.2136	Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes	31901100	703	102	20.000,00
TOTAL					150.000,00

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Agosto de 2019.

  
AÉCIO GUEDES SOARES  
Prefeito Municipal.

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 14/08/2019  
  
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
PRESIDENTE

CAMERA MUN. MINAS NOVAS 14/08/2019 10:24 000000723 2019